



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.206/89 de 08 de Junho de 1.989.

" Denomina Logradouro Público e dá outras providências."

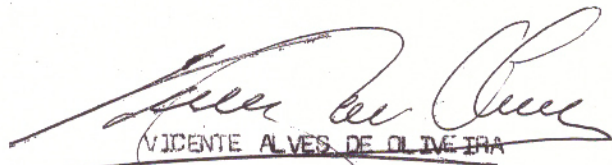
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Agro-Industrial Júlio Tordin Borges e Sítio destinado a sediar estabelecimento industriais neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,  
aos oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 17 Livro 03

